

52108582

1936

Estados Unidos do Brasil



Juiz Municipal

COMARCA DE PONTE NOVA

DO
ESTADO DE MINAS GERAES

CARTORIO DO 2º OFFICIO

Escrivão Pompeu Fonseca

Arrolamento

Brislante

Collecta Ignacia da silva

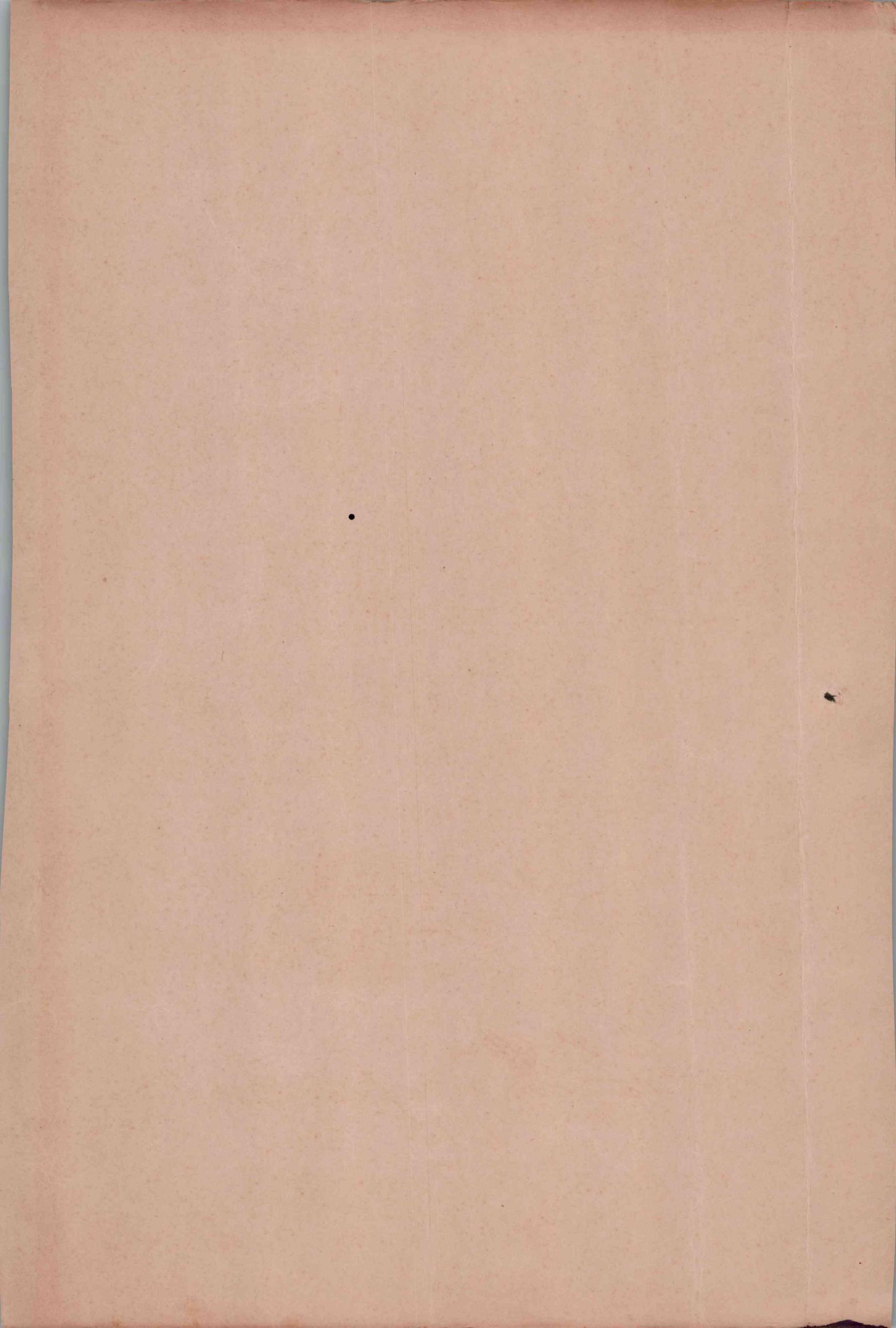
Arrolado

Joaquim Carlos Benevento da silva

AUTUAÇÃO

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e seis nesta cidade de Ponte Nova, aos dezesseis dias do mes de Junho — em meu cartorio autuado a petição e documentos que adiante seguem.

Eu, Pompeu Fonseca escrivão interino,
o subscrevi



9
Tuncy

Exmº. Sr. Dr. Juiz Municipal

D. H. e R. tomado o compromisso de anular os
dijam os inventarados e depois colectados.

Ponta Grossa, 22 de julho de 1936

Juiz da Justica Federal

Por seu procurador, dona Collecta Ignacia da Silva, como viúva de Joaquim Carlos Benevento da Silva, requer a V. Excia. que se digne de determinar se processe o arrolamento dos bens deixados pelo seu marido, na forma da lei, depois de d. e a. esta. O falecido deixou os filhos seguintes:

- 1º-José Miguel da Silva, agricultor, maior, residente em Jequery; no distrito de Piscamba;
- 2º-Cyrineu Carlos da Silva, idem, idem, idem;
- 3º-Clemente Carlos da Silva, idem, idem, idem;
- 4º-dona Maria Carlos da Silva, casada com João Raphaël Bittencourt, residentes no mesmo distrito;
- 5º-Virgilio Carlos da Silva, de 18 annos de idade;
- 6º-Manoel Carlos da Silva, de 17 annos de idade;
- 7º-Arthur Carlos da Silva, idem, idem (14 annos);
- 8º-Ephygenia, com 12 annos, idem, idem.

E deixou os seguintes bens:

Quatro alqueires de terras, em duas glebas, do tipo de planta de milho, no local denominado "Serra" distrito de Villa Jequery, dividindo com terras de Vicente Fuscaldi, de Antonio Clemente, de Horacio Vidal, de Honorio Ribeiro de Gabriel Lucas e outros, sendo uma gleba de treis alqueires e uma quarta e outra de trez quartas, avaliados em 500\$000 o alqueire e, todos, por 2:000\$000.

Uma casa de morada situada na gleba maior, avaliada em 600\$000; sommando todos os bens alludidos em 2:600\$000 (dois contos e seiscentos mil réis). Nestes termos, P.D. e

E.R.M.



As 2º Affissi
Ponta Grossa, 20 de Julho de 1936

O diretor

Nascimento

Tuncy

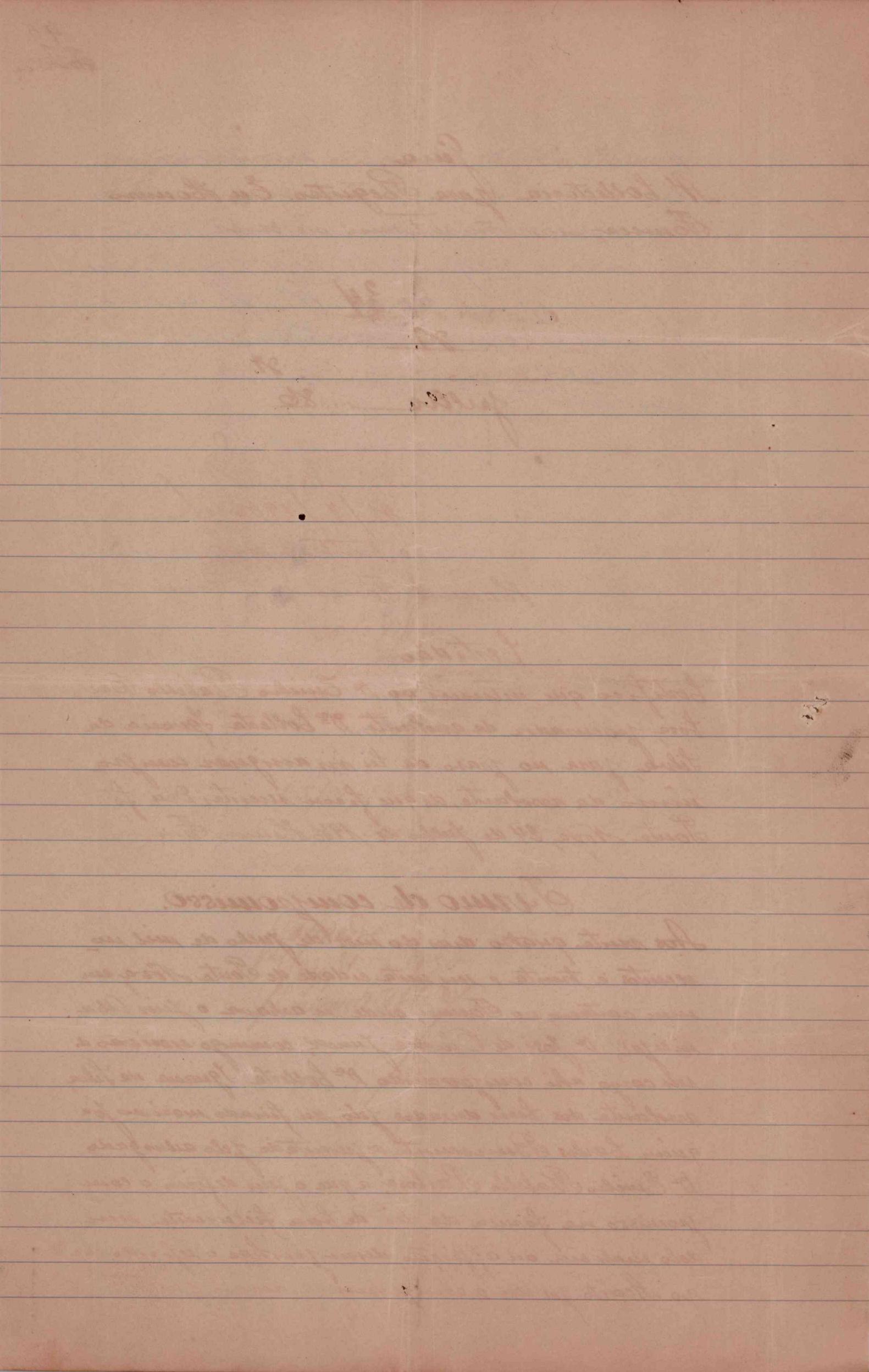
Lo de notas q' V. filhas 39 e 1 binenitudo
muito bastante que faz d. Colleita Guanis
da Silva e filhos, na forma abaixo. Sabem
quanto este publico instrumento depõe
muito bastante para que no anno
de mil e quinhentos e trinta e seis, da
Cidade de Rio, nos vinte e dois dias do
mes de Julho, em seu escritório, conste
nítido do Poder de, município de
Jequéu, vassala de Santa Cruz, Esta-
do de Minas Gerais, campaceamento, co-
mo antigações, d. Colleita Guanis de
sua, hija d. Colleita Guanis da Silva,
poz si e seus filhos natos de seu
filhos mecos, ^{Virgílio Carvalho da Silva} factos da
Silva, pulheiros e impulheiros, Hilário
Garcia da Silva e Epiphania factos da
Silva, e, Ciriaco Garcia da Silva, José
Miguel da Silva, Cleonice Garcia da Silva
e José Raphael Ditterençur, poys cada
de sua mulher d. Maria factos da
Silva, agricultores, dominicadores e resi-
dentes no distrito da Ilha Jequéu, e
cabeçados de um escrivão e das
testemunhas abaixo mencionadas e
assassinadas pelos próprios de que
festo e dia, se pômese ai quando pu-
elles antigações, mas fai dito que,
pela presunção provinha bastante
muito e bastante seu tra-
sado procedente o qual dantes
encontrado Galvão Garcia, berrilero,
casado, aduzido, residente em

Saudade Pova, e queira mandar, poderes para
o filio em geral e especialmente para se
queirer e premover e intentar os ar-
rataneiros dos bons decretos por que quiser
Outros governantes da Silva, malfati, pas-
e cosas dos ultracristãos, poderão prestar
qualquer favor que possa ser, necessario e
aprovado laurado, recordar que os
malintencionados e praticadores das deltoras dicas
das transissões, desistir e fazer nupcias quando
seja necessário do dito filio e que
se dê dânao por motivo e fincas. Assim
e disscrever de que dânao se é que pedi-
ram este matrimônio que fiz e obte-
nendo lheis e achando com prazer, que
assimbrado a raga dos decretos anteriores
se dê que o dânao seja feito pelos dêntro
Saudade José Miguel da Silva e, pelas testem-
unhas, José Beccidat da Silva e Salomão
Elias Pedro, considerando que distinto, pe-
rmitido ministro, charlindo seu a de São
Lamego, e que o dânao seja feito o si-
prial publico) da rendada, charlindo
socia de plantador. Se José Miguel da
Silva, por es e a raga de São Bartolomeu
eua ua filha, Catarina (a filha da Silva
Clemente) (a filha da Silva, Manuela (a filha
da Silva e Joaquim Daphne) (a filha
dest José Beccidat da Silva, Salomão
Elias Pedro. O. além de dânao e
dignitos que de resto federal, inclinam
sua acharlind e saude, o que se mandem

4
Tomey

un pronunciado que bem e facilmente transcrever
de que dais fe. As estampillas estas colladas
no original e decidamente multilíngues
em data e assinatura. Daí fôr e criou
um publico e cas. En H. S. da vida
de. Felicidade lucro destravaria,
"Valla entusiasta"





Geia.

A Collectoria para Registro. Eu, Homero
Tomeca, escrivão interno o escrevi

1.000

Registrado a fl. 34 de sua pro-
pria, sob n. 29.

Collectoria da Ponte C. C., 21 de
julho de 1936

Data

Recibidos aos 21 / 7 / 1936

de mil novecentos e trinta e seis

Eu, Homero Tomeca, o escrevi

500

Certidão.

Certifico que intimei ao Dr. Emilio Pabello Bar-
bosa, procurador da anolante D^r Collecta Iguacia da
Silva, para no prazo da lei, vir assinar compromis-
so da anolante, da que ficou sciente. Daí f.
Ponte Nova, 24 de julho de 1936. Homero Tomeca

3.000

Termo de compromisso.

Aos vinte quatro dias do mês de julho de mil no-
vecentos e trinta e seis, nessa cidade de Ponte Nova em
meu cartório, no Fórum, onde se achava o Juiz Mu-
nicipal, Dr. José de Oliveira Juncal, comigo escrivão da
seu cargo, ahí comparecendo D^r Collecta Iguacia da Silva,
anolante dos bens deixados pelo seu falecido marido Jo-
aquim Carlos Pereira, representado pelo advogado
Dr. Emilio Pabello Barbosa, a que o Juiz deferiu o com-
promisso na forma da lei de bem fielmente seu
dolo malicia ou aféição desengenhosa o referido cas-
go. Aceito por elle o compromisso assim prometido

anupis assinaria esta com o jens. Eu, Homero
13.000 Fomica, escritorao interino, o escrevi.

J. de Oliveira Júnior
M. Góes Rebello Barbosa

Vista

Aos 23/7/1936

os 120

m vista ao Dr. Emílio Rebello Barbosa

500

Eu, Homero Fomica, o escrevi

Cláusula

De acordo das declarações da dona - Paulina
Nro. 26 de Julho de 1936. Góes Rebello Barbosa

Data

Recebidos aos 25/7/1936

de mil novecentos e trinta e seis

500

Eu, Homero Fomica, o escrevi

Vista

Aos 25/7/1936

os 120

m vista ao Dr. Collector Estadual

500

Homero Fomica, o escrevi

Concorde

12/8/36 31. 7. 936

Nicomedes de Moraes

Data

Recebidos aos 31/7/1936

de mil novecentos e trinta e seis

500

Eu, Homero Fomica, o escrevi

⁶
Toméq

VISIA

AOS 31/7/1986 05 70

em vista ao Dr. Promotor de Justiça

Honoro Toméq, o escriv.

500

CVISIA

- De acordo.

Duta supre.

Jeffusell. Straf.

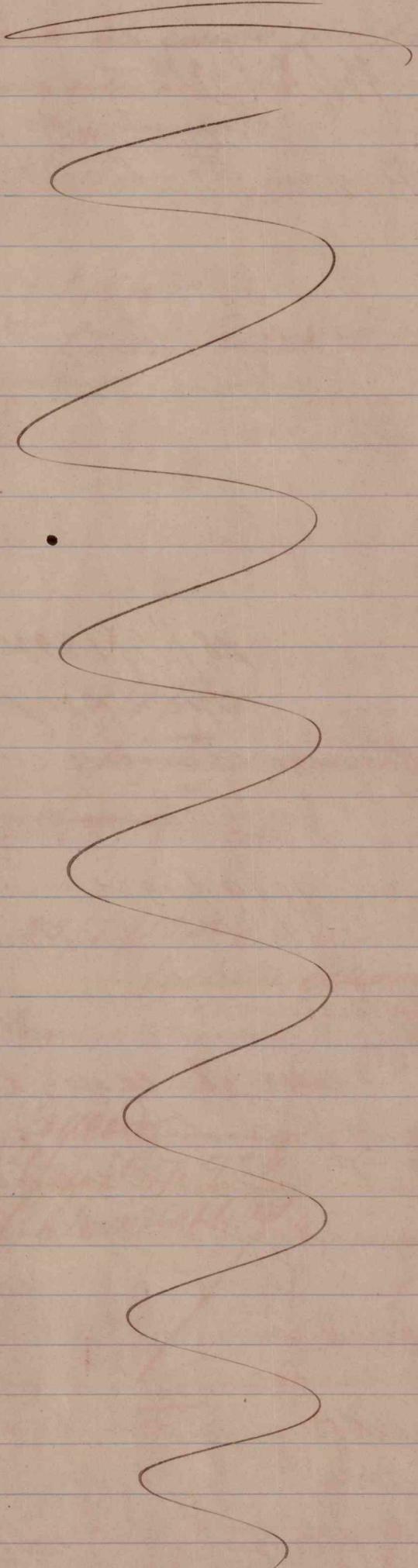
Data

Recebidos aos 31/7/1986

de mil novecentos e vinte e seis

31/7/1986 Honoro Toméq, o escriv.

500



7
Fonseca

Conclusão

Aos 18/9/1936 os faço conclusa.

M. M. Dr. Juiz Municipal

Honório Fonseca o escriv.

500

Close.

Contados, sellados e preparados,
à conclusão, vendo os
interessados.

Dia 18/9/1936

J. de Honório. Juiz. q

Data

Recebidos aos 18/9/1936

10 mil novecentos e trinta e seis.

Honório Fonseca o escriv.

500

Remessa

Aos 18/9/1936 remetente

estes autos ao contador Eu. Honório

Fonseca o escriv.

500

Reemborços

Conta

Co M. M. Dr. Juiz Municipal

Juramento 5 cont. 500
Pelic. " 5 " 7.500

Subsídio 5 " 2.500 / 10.500

Co Smt Collector

R\$ 3000000 e 1/2 daí cont / 4.000

Co Testado

Sellis de contas

" " 400 + 800 = 1200

" " me e 200

17.500 /

7.000 / 24000

800

Alvaro

39.800

<u>Transporte</u>		<u>39.800</u>
<u>Lo Esmeraldas</u>		
<u>Autocarros</u> <u>2000</u> <u>3000</u>	<u>5000</u>	
<u>Tremos</u> <u>4000</u>	<u>13.000</u>	
<u>Tremos</u> <u>1000</u> <u>1000</u>	<u>5000</u>	<u>24.000</u>
<u>Lo Of. Beltrami</u>		
<u>C. Autos</u> <u>4000</u>		<u>4.000</u>
<u>Lo P. Cecília (Selos)</u>		
<u>Lo D. Procurador</u> <u>4000</u> <u>int.</u>		<u>3.000</u>
<u>Lo dist e contadoz</u>		
<u>dist.</u> <u>3000</u> <u>800</u> <u>3000</u>		<u>74.000</u>
		<u>89.800</u>

Calculo -

Somando os bens:

Bens:

600.000

Ferraz:

2.000.000

2.600.000

Meio saco da vina

7.300.000

" do invid.

7.300.000

Imp. de 4%

52.000

Selos " T. e g. "

200

54.200

Ponta Grossa, 19 de Set. 1936

O Post.

Nas cunhantes

Data

Recebidas aos 19/9/1936

500

de mil novecentos e trinta e seis

Homen Formosa o escriv

VISTA

AOS 28/9/1986

00 500

m vista do Dr. Emílio P. Barbosa
Honoro Fonseca o escriv

500

CARTAS

De acordo com a conta e calculo. Puts. No
em 13 de Outubro 1986 - que Rebotalha

Data

Recebidos aos 13/10/1986

500

de mil novecentos e trinta e seis

Eu, Honoro Fonseca o escriv

VISTA

AOS 13/10/1986

00 500

m vista do Dr. Promotor da Justiça

Honoro Fonseca o escriv

500

CARTAS

- Concordo.

Puta supra.

Affassell. Socas.

Data

Recebidos aos 13/10/1986

500

de mil novecentos e trinta e seis

Eu, Honoro Fonseca o escriv

VISTA

AOS 13/10/1986

00 500

m vista do Dr. Collector Estado al

500

Honoro Fonseca o escriv

CARTAS

~~De acordo
Nossa data
Vicente Alves~~

~~Data~~

~~500~~

Récebidos aos 13/10/1936
de mil novecentos e trinta e seis
Eu, Honoro Figueira o escriv.

~~CONCLUSAO~~

~~100 4 de outubro de 1936 os faço comprovar.
M. Dr. Juiz Municipal
Eu, Selbstas José de Souza
limaco o escrevi.~~

~~Clos. Certidão~~

~~3.000~~

Certifico que intimei ao Dr. Emilio Rabé
do Barroso, para a sellagem e preparo
destes autos. Dno Jé. Ponte Nova, 19 de
Nov. de 1936. Selbstas José de Souza Climaç

Juntada

~~500~~

Aos 19 de outubro de 1936, juntei a estes au-
tos o salão em frente. Eu, Selbstas José
de Souza Climaç, o escrevi.

RENDA DO ESTADO DE MINAS GERAES

Exercicio de 19 36

Nº 74017

assinatura

DIVERSOS

Sello _____ \$ 22.300

Previdencia dos Servidores do Estado _____ \$

Caixa Beneficente Militar _____ \$

Assignatura do «Minas Geraes» _____ \$

_____ \$

_____ \$

_____ \$

_____ \$

Sello do conhecimento equina \$ 22.00

Total 24.300 \$

Fica debitada ao collector a importancia de trinta e quatro

mil e 00 reis recebida de Dr. Eulio

Rabello Barboza proveniente de

sellos de custas e folhas no arrolamento do bem deixados pelo fijado
joaquim Carlos Benevento da Silva

Collectoria Estadual de

em 19 de novembro de 1936

O Collector,

O Escrivão,

BINDA DO ESTUDO DE MINAS GERAIS

Período de 16 a 30

No - 24011

99300

DIFERENÇAS

Geólogos

Período das férias de Estágio

Desp. Paleoceno Médio

Vegetação da Mississípi

99300

99300

Total

Série do concretamento afim

Período das férias de Estágio

99300

Brasileiro da Ribeira

Características da Ribeira

Características da Ribeira

Antônio Gomes

Geólogo Especialista de

de 1939

O

O Coleccão

de Minas

1939-1940

O Escalão

SEPE A

P. J. M. 10

Conclusao

Aos 19 de nov. 1926 os faço concluso.

M. M. Dr. Juiz Municipal -
Eu, Selvstad José de Souza
Climaco, o escrivão
Clos. q 10x500 500

Vistos, etc.

Justo por vistos, para que
possa o seu autor e o
ofessor, o cálculo da fl. feito
para pagamento do imposto
município das peças
necessárias no esforço de Japan.
Carlos Benveuno.

Decorridos o prazo do recurso
e feitos os recenseamentos,
explicado os cálculos
para o pagamento do
imposto.

P. M. (entidade. Vento agrad).

Porto Alegre, 19 de novembro de 1926

Juiz da Província, Juiz da

Data

Recebidos aos 19 de nov. 1926

de mil novecentos trinta e seis

500

Eu, Selvstad José de Souza

Climaco, o escrivão.

Publicação

Na data supra dei por publicado, em cartório,
o despacho do M. M. Dr. Juiz Municipal, que
homologou o cálculo para o pagamento do im-

500

posto de transmissão e causa-mortis. Eu, Sebastião José de Souza Clímaco, o escrevi.

x x x

6.000 Certifico que intimei ao Dr. Emílio Rabelo Barros e ao Sm. Collector, Estadual, por todo o conteúdo da sentença de fls. 10, do que ficaram scientes. Dou fé.

Ponte Nova, 19 de novembro de 1936
Sebastião José de Souza Clímaco

Certidão

12.000 Certifico que, em data de hoje, expedi as guias para pagamento do imposto de transmissão e causa-mortis. Dou fé.

Ponte Nova, 29 de novembro de 1936.
Sebastião José de Souza Clímaco

Furtada

500 Admrito de furtado de meu novecentos e trinta e sete, quanto a estes autos, a praticar e faças em frente. Eu, Sebastião José de Souza Clímaco, o escrevi.

Bianco

Exmº. Sr. Dr. Juiz Municipal.

~~Este despacho é para repórter, levar ao tabelião de
notas e despachar, encaminhar para o tabelião de notas~~
nº. 1000, 7-1-15
Despachado por eu mesmo,
cancellei os despachos. Paula Motta

Com os respeitos - em trânsito - depois das deliberações
ex parte, se ainda não fizêram.

Paulista - 1-7-36
J. da Cunha Júnior

O signatário desta, por procuração, requer a V.Excia.
ajuntada desta e do anexo talão de pagamento de imposto de herança aos autos do processo de arrolamento dos bens deixados por Joaquim Carlos Benevenuto (da-Silva) cartorio do segundo officio, e que sejam os autos remetidos ao Contador, para as partilhas, na forma da lei. Nestes termos, P.D. e

E.R.M., tendo riscado e colocado entre parenthesis as palavras "da Silva".



RENTA DO ESTADO DE MINAS GERAES

Exercicio de 19 36

Nº 42209 

minas gerais

IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "CAUSA-MORTIS"

<u>4%</u> sobre	<u>1.300 \$ 000</u>	<u>52 \$ 000</u>
Multa de	%	\$
Sellos do conhecimento e da guia		<u>2 \$ 200</u>
Somma		<u>54 \$ 200</u>

A folhas do livro de receita fica debitada ao collector a importancia de cincuenta quatro mil duzentos
reis recebida de Dr. Emilio Rabel-
lo Barbosa

 proveniente do imposto de transmissão "causa-mortis" sobre um esonto e trizentos mil reis, contadas nos autos do arrolamento dos bens deixados por Joa-
quim Barbos Benavente, falecido no distrito de Piscamba, heranca deixada a sua mulher e filhos.

Collectoria Estadual de Jesu
18 de dezembro de 19 36

O Collector, Antonio Alpemaral

O Escrivão, Heraldino Sissi Ribeiro

27182 ZARIBA DO ESTADO DE ALAGOAS

DE

200000

000 82

000 003.1

A

000 8

000 42

entre os eis terrenos

existem

variações

entre estes existem variações
- entre os outros e os outros, em
... que respresentam entre os outros
variações, entre os outros e os outros
e existem variações, entre os outros e os outros
entre os outros e os outros

que

existem variações

entre os outros e os outros

S. J. S. / 13

Conclusão

109 8 de Janeiro 1937 os faço concluso

M. M. Dr. Juiz Principais

500

Silvestrino José de Sousa

Dimaco, o escrivão

Clos.

Proceda-se à portilha,
desfruando o P. Escrivão
diz & hora, intimado na
graua da Rei - interessado.

É a opinião

J. Adriano. Juiz

Date,

Recebidos aos 9 de Janeiro

10 mil novecentos trinta e sete

500

Silvestrino José de Sousa

Dimaco, o escrivão

Certidão

Certifico que designei o dia doze do
corrente mes, sis doze horas, para, em
cartório, proceder o auto de parti-
lho. D. Juiz

2.000

Ponte Nova, 9 de Janeiro de 1937.

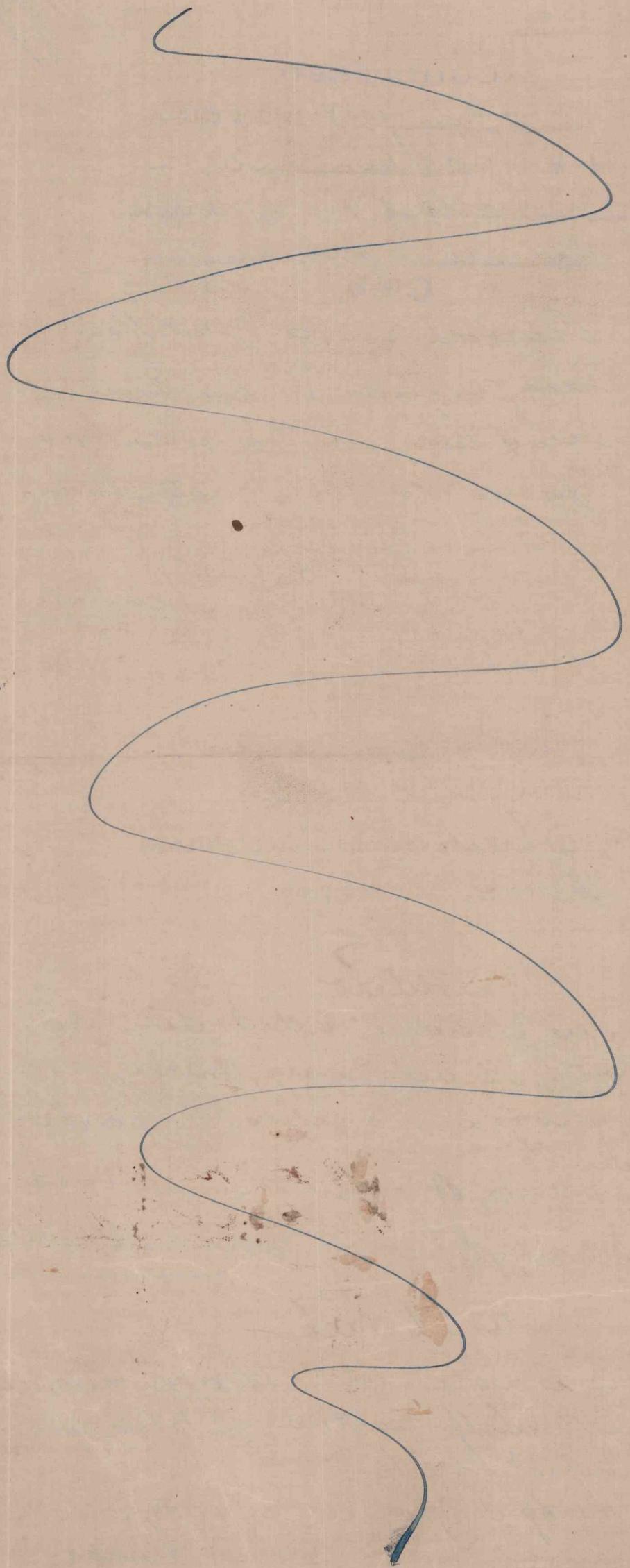
Silvestrino José de Sousa Dimaco

Certidão

Certifico que intimei ao Dr. Raymundo, digo,
ao Dr. Emílio Rabello Barreto, por todo o conteúdo 3.000
da certidão supra. D. Juiz.

Ponte Nova, 9 de Janeiro de 1937.

Silvestrino José de Sousa Dimaco



14
J. J. J. J. J.

Auto de Partilha

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta e sete, aos doze dias do mes de Janeiro do dito anno, nesta Cidade de Ponte Nova, em meu cartorio, no Forum, ás doze horas, onde se achava o M.M. Juiz Municipal Doutor José de Oliveira Juncal, commigo escrivão do seu cargo, ahi presentes D. Collecta Ignacia da Silva, Clemente Carlos da Silva, Maria Carlos da Silva, casada com João Raphael Bittencourt, e os menores Virgilio Carlos da Silva, Arthur Carlos da Silva e Ephygenia, assistidos pelo arrolante, mãe dos referidos menores, representados por seu procurador Dr. Emilio Rabelo Barbosa, e por este feito que, já havendo sido o liquidado o imposto de transmissão e causa-mortis por R. 18.000 fallecimento de Joaquim Carlos Benevenuto da Silva, marido e pai dos herdeiros aqui representados, requeria que se procedesse as partilhas, pelo que, em seguida, passou o Juiz a partilhar os bens deixados pelo arrolado, da maneira seguinte: Achou que os bens da herança importaram em dois contos e seiscentos mil reis (Rs.... 2:600\$000). - Acharam mais que, dividida a referida quantia de dois contos e seiscentos mil reis (Rs... 2:600\$000) em duas partes iguais cabe a meação da viúva em um conto e trezentos mil reis (Rs... 1:300\$000); que a meação do arrolado importa em a outra (metade) metade que, dividida entre os seus oito filhos cabe, a cada um d'elles, a quantia de cento e sessenta dois mil e quinhentos reis (Rs... 162\$500), nos bens arrolados e fez os pagamentos seguintes:

"á viúva Collecta Ignacia da Silva, arrolada no dia 20 de outubro de 1937, temos respeitado o que haverá nos quatro alqueires de terras, em duas glebas, do tipo de planta de milho, no logar denominado

SILVIO B. DE SOUZA

logar denominado "Serra" districto da Villa Jequery, dividindo e confrontando com terras de Vicente Fuscaldi, de Antonio Clemente, de Horacio Vidal, de Honorio Ribeiro, de Gabriel Luccas e outros, sendo uma gleba de treis alqueires e uma quarta e outra de tres quartas, avaliados todos por dois contos de reis (Rs...2:000\$000), somente a quantia de um conto de reis (Rs...1:000\$000); uma casa de morada situada na gleba maior, avaliada por seiscentos mil reis (Rs...600\$000), somente a quantia de trezentos mil reis (Rs...300\$000). - Assim completa o pagamento da viuva Collecta Ignacia da Silva." - "A José Miguel da Silva, filho do arrolado, haverá nos quatro alqueires de terras, em duas glebas, do typo de planta de milho, no logar denominado "Serra" districto da Villa Jequery, dividindo e confrontando com terras de Vicente Fuscaldi, de Antonio Clemente, de Horacio Vidal, de Honorio Ribeiro, de Gabriel Luccas e outros, sendo uma gleba de treis alqueires e uma quarta e outra de tres quartas, avaliados todos por dois contos de reis (Rs...2:000\$000), somente a quantia de cento e vinte cinco mil reis (Rs...125\$000); uma casa de morada situada na gleba maior, avaliada por seiscentos mil reis (Rs...600\$000), somente a quantia de trinta e sete mil e quinhentos reis (Rs...37\$500). - Assim completa o pagamento do referido herdeiro José Miguel da Silva." Eguaes pagamentos ao deste herdeiro terão Cyrineu Carlos da Silva, Clemente Carlos da Silva, D. Maria Carlos da Silva, casada com João Raphael Bittencourt, Virgilio Carlos da Silva, menor, Manoel Carlos da Silva, menor, Arthur Carlos da Silva, menor, e Ephigenia, menor, perfazendo-se os pagamentos destes em partes identicas as do primeiro her-

15

herdeiro José Miguel da Silva, em todos os bens arrolados." Tendo assim feita esta partilha, mandou o Juiz lavrar este auto, que assigna com os interessados, aos quaes marcou o prazo de cinco(5)dias que correrá em cartorio para requerer o que lhes convier. Eu, Selvastião José de Souza Olímaco, o dactylographicei e subscrevi.

Juiz de Juiz de Juiz
M. M. Dr. Sebastião José de Souza Olímaco
M. M. Dr. Sebastião José de Souza Olímaco

Certidão

Certifico que estes autos estiveram em cartorio os cinco dias marcados, sem que fosse apresentada reclamação alguma. Diz-se.
Ponte Nova, 17 de Janeiro de 1937. 1.000

Selvastião José de Souza Olímaco

Conclusão

Aos 17 de Jan. de 1937 os faço conclusa.

M. M. Dr. Juiz Municipal

Selvastião José de Souza
Olímaco, descrevo

500

Clara.

C. visto e fui. C. M. D. S.
depois de canto das, r. Valas e
me posadas. En rappa

Juiz de Juiz de Juiz

Data

S. J. S. S. S. S. S.

Recibidos aos 26 de Janeiro
de mil novecentos trinta e sete
da, Sebastião José de Souza
Almada, o da vizi

500

Remessa

Aos 26 de Jan: de 1907 remetido

estes autos ao contador Eu, Sebastião José de Souza Almada, o
acordar Recaudados

500

Conta

do M. M. D. Juiz Municipal

Pisoq. do N° 14 int 7.500

Subsídio " 2.500 10.000

do Smt Collector

Rasp. a dar int ✓ 2.000

do Escrivão - Almada

Tut. N° 8/10/13, 12.000

Cust. " 10/13/15, 6.000

Auto q 14 21.300

Ref. 1600 t. pag (10) 6.600

Final 15.000 ✓ 60.900

do Escrivão - Munição

Temo pag (7) ✓ 3.500

do Dr. Bellonca

M. C. autos N° 10, 13, 15, ✓ 12.000

do Dr. Euzebio

Latas ✓ 2.400

do Contador

Conta ✓ 3.000

Araujo.

	Transfer.	73.800
do Estado		
Latas de pustas	12000	
" " " H.P.	9000	
" " T. e g. a.	2200	23.800
" " rec. L. Ed.	✓ 500	
		<u>118.100</u>

Ponta Grossa, 26 de Jan.º del 1937

M. Punt
S. Nasciuntto

Daria

Recabidos aos 26 de Janeiro
de mil novecentos tinta e sete,

do, Sebastião José de Souza
Climaco, Escrever

VISIA

AOS 26 de Jan.º de 1937 ao 12000
m. VISTA a D. Emílio R. Barroso

Em, Sebastião José de Souza
Climaco, o presérv.

Cl. VISIA

de aviso em cont. Punt m. 28-Janeiro-1937
M. Punt Rahmus

Daria

Recabidos aos 28 de Janeiro
de mil novecentos tinta e sete,

do, Sebastião José de Souza
Climaco, o presérv.

Vista

S. J. Thomas

ANOS 28 de Janº de 1937 ss facio

III VISTA NO S.º Collector Estados
Eusébio Sebastião José de Souza
Climaco, o Cereja.

Cl vista

De acuerdo con la cuenta.
Por su cuenta, 29 de junio de 1887.

Cuicodí José Fernández

Collected in ex^o

Date

Recebidos aos 29 de Janeiro

mil novecentos **Tinta e sete**

Elvastia's Pé de Serra

Climax, Deserei

Certidão

Certifico que intimei ao Dr. Emilio Raballo Barros
esta peça, em extrato, para sellar e preparar
estes autos, do que fico sciente. Dirc. 2º.

Porte Notre-Dame de Paris de 1937.

Blastias ré de Suva Clima

Recebemos do Escrivão do 2º ofício o valor das
cotas que nos foram contadas a fls. 16. 16 reis des-
tes autos. Por verdade passamos o presente, que
assinamos. Pontevedra, 15 de outubro de 1937.

B. B. de ~~Hann~~ Jameson T. Cassimuty

See Russell

C. F. C. S.

juntada
ans 2^o de Salie se 1937, junt a estes
autos o talas en frente. Eu, Solastias
Jr^e de Sosa Climaco, o sucre.

RENTA DO ESTADO DE MINAS GERAES

Exercicio de 1937

Nº 238207 *

DIVERSOS

Sello de flos e custos	23 \$ 800
Previdencia dos Servidores do Estado	\$
Caixa Beneficente Militar	\$
Assignatura do «Minas Geraes»	\$
	\$
	\$
	\$
	\$
	\$

Sello do conhecimento _____ \$
Total 23 \$ 800

Fica debitada ao collector a importancia de vinte e tres
mil e 800 reis recebida de Escrivão
do 2º officio proveniente de
sellos relativos às partilhas nos
antos de arrolamento dos bens
deixados pelo fumado Joaquim
Benevento da Silva.

Collectoria Estadual de Ponte Nova
em 23 de abril de 1937

Pel O Collector, ausente a servico
a Escrivão, Maria José Alves

TE

008 8&

outline of its a

008 8&

with → flukes

present

in 008 a line
of 8 & 8 as
arrowhead is, ventral collar
and at other places it occurs
unpaired absent also ventrally
Dorsal oblique

with 8&

line 8&

around a strong

left

with 8& 8

Pimentel

Conclusão

23 de abr. 1934 os faço constar
 M. M. Dr. Juiz Principal
 Sebastião José de Sousa
 Alimaco, o seu
 Clos. q 10000

Baixo os autos o cartório
 em o qual o juiz de o
 acompanhado, afim de pre-
 fixar o, seja tomado
 conhecimento de um
 pedido que eu avide-
 ria em um outro, e
 que, e por isso, te rebato
 com a sentença homologati-
 das partidas do Dr.

Pultimo, 26-4-927.

J. a. Pimentel. Juiz

Data

Recebidos aos 26 de abr.
 de mil novecentos trinta e sete
 Eu, Sebastião José de Sousa
 Alimaco, o seu

Gentala

20) 26 de Abril de 1937, juntó a estes
autó, a petição em Gentala, Sebastião
Freire de Britto Lima e o encorri.

29
Exmo. Sr. Dr. Juiz Municipal.

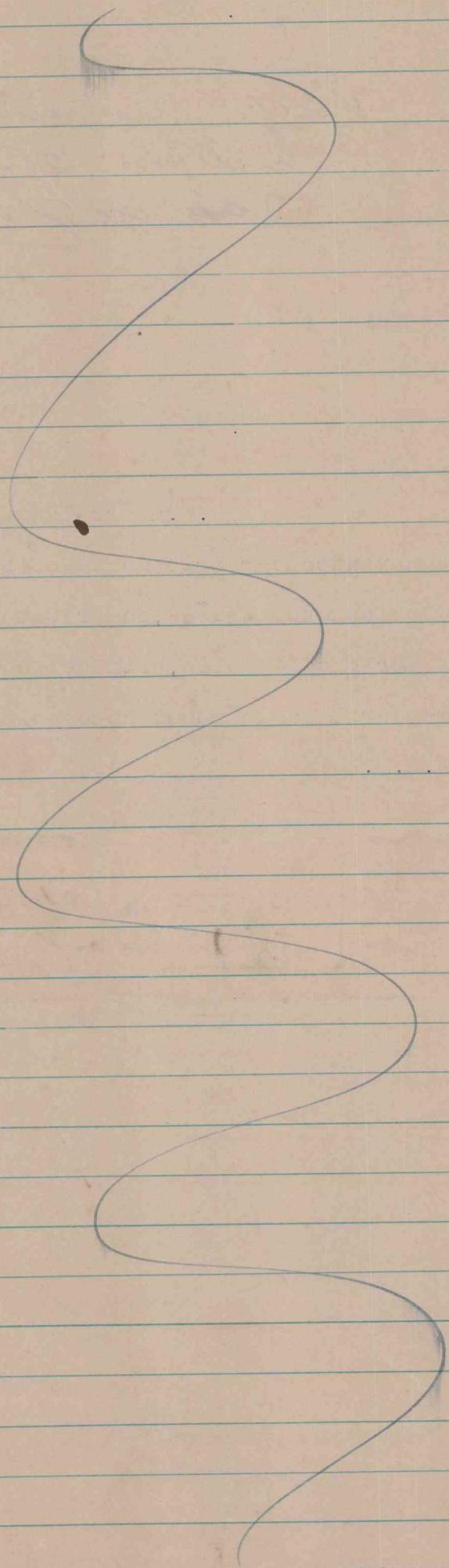
Venha um auto.

Petrópolis, 26-4-1882

José de Queiroz

P.P.a arrolante dos bens deixados por
Joaquim Carlos Beneventto (cartorio do 2º officio) requer a V.Excia.a
juntada desta e dos annexos talões, comprobatorios dos pagamentos dos
impostos devidos por esse espolio, afim de que por sentença de V.Ex.
seja homologada a partilha dos bens do espolio respectivo. Nestes ter-
mos, P.D. e E.R.M.





Renda do Estado de Minas-Gerais

MODELO _____

EXERCICIO DE 1937

Christiano Lopes

N. 63

IMPOSTO TERRITORIAL

NUMERO DE CONTRIBUINTES QUITES 169

Imposto	19 \$ 600
Taxa de viação (2 %)	\$
Multa de %	\$
Sélo do conhecimento	1 \$ 000
TOTAL	20 \$ 600

Fica debitada ao coletor a importancia de *trinta mil*

e seiscentos reis

Rs. 20 \$ 600 recebida de *joaquim bar-*

llos Benedito

referente ao exercicio de 1937

Lançamento: — Numero 129 Fls. 43 Livro 1



Imposto cobrado sobre os valores abaixo discriminados:

IMOVEIS URBANOS:

Valor tributavel..... \$

IMOVEIS RURAIS:

Valor tributavel..... \$

Coletoria de *Jequié*
em 20 de *abril* de 1937

O Coletor, *Antônio Machado*

O Escrivão, *Herlindo Arribino*

REUNIAS DE ESTADOS DE MINAS-GERAIS

EXERCICIO DE 1933

MODEL

N.º 43

Exercício de 1933

IMPOSTO TERRITORIAL

NUMERO DE CONTRIBUENTES OUTRO

10.000

IMPORTE

2

TAXA DE ALBORGUE

2

MILHA DE

1.000

SEIO DE CORPUS CHRISTI

80.000

TOTAL

*Exercício de 1933
- imposto territorial
- imposto de renda
- imposto de propriedade
- imposto de consumo*

1

PRIMO

43

1933

Impostos de consumo 2000 de impostos de consumo descontinuados.

IMPOSTOS URBANOS

AUTORIZAÇÃO

IMO. ES RURAIS

ASSESORIA

Exercício de 1933

50 de outubro

O Exercício de 1933

O BEMVIA

O BEMVIA

Prefeitura Municipal de Jequery

N. 337

Exercicio de 193

Serie

Districto de Jequery - Prestação

de Jequery - P. J. 1017
O abaixo assignado fica debitado pela importancia

Rs. 13.100 \$ recebida do

Snr. Moacir Carvalha

proveniente dos seguintes impostos e taxas:

Industrias e Profissões (50% do lançamento do Estado) \$

Predial \$

Taxa sanitaria \$

Territorial urbano c/ edificação \$

Territorial urbano s/ edificação \$

Cedular sobre a renda de immoveis rurais \$ 11.000

Penna d'agua \$

Aferição de pesos e medidas \$

Licença \$

Divida Activa \$

Taxa escolar \$ 2.100

Multa \$

DIVERSOS:

. \$

. \$

. \$

. \$

. \$

. \$

. \$

. \$

. \$

. \$

. \$

. \$

. \$

. \$

. \$

Arredondamento \$ 13.100

Somma Rs. \$

Collectoria Municipal de Jequery,

20 de

1 de 193

O Collector.

Prefeitura Municipal de Juazeiro

Exercício de 1934

Nº 394

Lote 1

Decreto nº

Lote 2

Decreto nº

Lote 3

Decreto nº

Lote 4

Decreto nº

Lote 5

Decreto nº

Lote 6

Decreto nº

Lote 7

Decreto nº

Lote 8

Decreto nº

Lote 9

Decreto nº

Lote 10

Decreto nº

Lote 11

Decreto nº

Lote 12

Decreto nº

Lote 13

Decreto nº

Lote 14

Decreto nº

Lote 15

Decreto nº

Lote 16

Decreto nº

Lote 17

Decreto nº

Lote 18

Decreto nº

Lote 19

Decreto nº

Lote 20

Decreto nº

Lote 21

Decreto nº

Lote 22

Decreto nº

Lote 23

Decreto nº

R\$ 100.000

R\$ 100

R\$ 100

R\$ 25

Somos R\$.

Recepcionamento

Colaborou Município na Junta,

O Colaborou

Alfredo Góes

Pimentel

Conclusão

Aos 21 de abr. 1937 faço constar

M. M. Dr. Juiz Municipal -

Sebastião José de Sousa

Dímaco, o escrivão

Clan. of 10000.

Vistor, etc..

Homologo por sentença, para que produza os efeitos e lojas efeitos do direito, as partições de fls. e o judicial aos medimos organizados, respectivos. Custos pro rato.

P. j. assinou e registrou.

Pudendo, 27 de abr de 1937.

José da Silveira Júnior

Date

Recebidos aos 27 de abr.

de mil novecentos trinta e sete

Em Sebastião José de Sousa

Dímaco, o escrivão.

Publicação

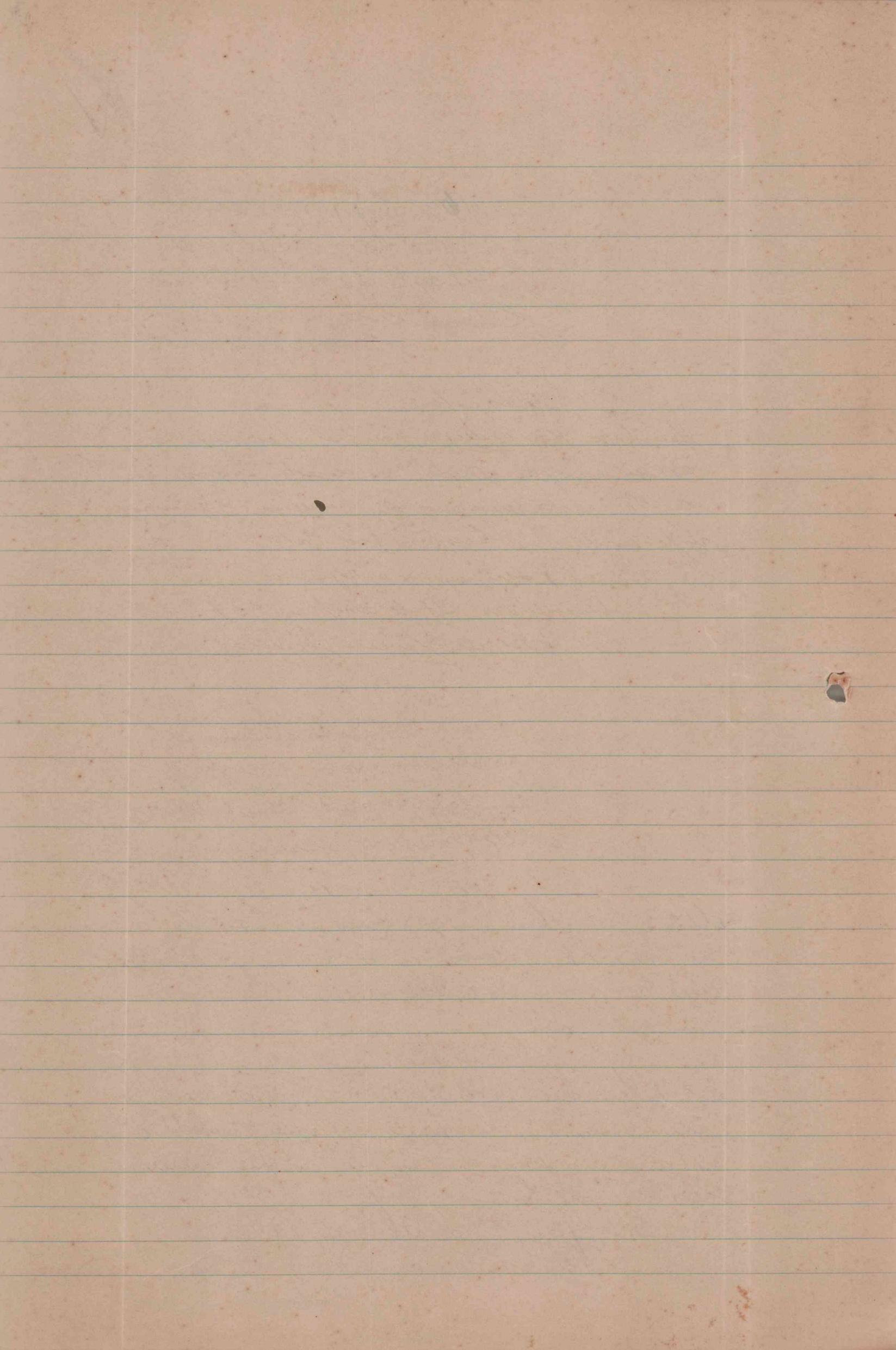
Aos 27 de abr de 1937 fizo, em sarturio, a publicação da sentença supra. Eu, Sebastião José de Sousa Dímaco, o escrivão.

Certidão

Certifico que intimei ao Dr. Emílio Rabello
Barbosa, ex-D. promotor de justiça, em todo o
contudo da sentença supra, do que ficaram
cientes. D. José.

Ponte Nova, 27 de abr de 1937.

Sebastião José de Sousa Dímaco



Rs...89\$800

Recebi do Dr. Emilio Rabello Barbosa, advogado no arrolamento dos bens deixados pelo finado Joaquim Carlos Benevenuto da Silva, valôr das custas que nos foram contados a folhas 7 e 7-vº destes autos, do que para constar mandamos passar o presente que assignamos.-

Ponte Nova,



de 1936.

*pp. de Flómero Lacerda
J. Lacerda
J. Bellorina
Oscar
Mansell. Soalh.*

89.80^s
S. 80-0
84.80-0

